



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

MENSAGEM Nº 077/11

Ibiúna, 29 de agosto de 2011.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 29/08/2011

[Handwritten signature]
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 077, que **Dispõe sobre abertura de crédito adicionais por excesso de arrecadação e dá outras providências.**

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PEDRO LUIZ FERREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

MINISTRATIVO
31/6/2011
29 de 08 de 2011
recabido por *[Handwritten signature]*

Secretaria Administrativa
recebido: 29/08/2011
16.2941





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

3/16/2011

PROJETO DE LEI Nº. 077/11
DE 29 DE AGOSTO DE 2011

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 29 DE AGOSTO DE 2011
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11	04.122.7002.2003	VENC. E VANT. FIXAS- PES. CIVIL	F. 1	R\$ 190.000,00
3.1.90.13	04.122.7002.2003	OBRIGAÇÕES PATRONIAS	F. 2	R\$ 55.000,00

02.03.01 – FISCALIZAÇÃO E PROT. DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30	18.541.6001.2004	MATERIAL DE CONSUMO	F. 10	R\$ 2.000,00
-----------	------------------	---------------------	-------	--------------

02.04.01 – ASSESSORIA DE GOVERNO

3.3.90.30	04.122.7002.2003	MATERIAL DE CONSUMO	F. 19	R\$ 320.000,00
-----------	------------------	---------------------	-------	----------------

02.05.01 – CONSULTORIA JURÍDICA

3.1.90.11	03.122.7005.2008	VENC. E VANT. FIXAS- PES. CIVIL	F. 30	R\$ 5.000,00
-----------	------------------	---------------------------------	-------	--------------

02.06.01 – ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11	04.122.7002.2003	VENC. E VANT. FIXAS- PES. CIVIL	F. 38	R\$ 100.000,00
3.1.90.13	04.122.7002.2003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 39	R\$ 60.000,00
3.3.90.30	04.122.7002.2003	MATERIAL DE CONSUMO	F. 40	R\$ 84.000,00
3.3.90.39	04.122.7002.2003	OUTROS SERV. TERC.- PES. JURÍDICA	F. 43	R\$ 35.000,00

02.07.01 – PLANEJAMENTO, ORÇAM. E CONTABILIDADE

3.1.90.11	04.129.7002.2003	VENC. E VANT. FIXAS- PES. CIVIL	F. 47	R\$ 8.000,00
-----------	------------------	---------------------------------	-------	--------------

02.08.01 – CONTROLE ARRECADAÇÃO, TRIB. E FISCALIZ.

3.1.90.11	04.129.7002.2003	VENC. E VANT. FIXAS- PES. CIVIL	F. 60	R\$ 42.000,00
3.3.90.30	04.129.7002.2003	MATERIAL DE CONSUMO	F. 62	R\$ 2.000,00

02.10.01 – DIVISÃO DE TURISMO

3.1.90.11	23.695.6002.2003	VENC. E VANT. FIXAS- PES. CIVIL	F. 66	R\$ 8.000,00
-----------	------------------	---------------------------------	-------	--------------

02.10.02 – DIVISÃO DE CULTURA

3.3.90.39	13.392.3001.2003	OUTROS SERV. TERC.- PES. JURÍDICA	F. 75	R\$ 86.000,00
-----------	------------------	-----------------------------------	-------	---------------

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

02.11.01 – ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30 27.122.3003.2003 MATERIAL DE CONSUMO F. 81 R\$ 2.000,00

02.12.01 – ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11 10.301.1001.2032 VENC. E VANT. FIXAS- PES. CIVIL F. 87 R\$ 1.305.000,00

3.1.90.13 10.301.1001.2032 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F. 88 R\$ 345.000,00

3.3.90.30 10.301.1001.2032 MATERIAL DE CONSUMO F. 89 R\$ 475.000,00

3.3.90.39 10.301.1001.2032 OUTROS SERV. TERC.- PIS. JURÍDICA F. 92 R\$ 225.000,00

4.4.90.52 10.301.1001.2032 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE F. 94 R\$ 20.000,00

02.12.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30 10.304.1003.2035 MATERIAL DE CONSUMO F. 100 R\$ 6.000,00

3.3.90.39 10.304.1003.2035 OUTROS SERV. TERC.- PIS. JURÍDICA F. 101 R\$ 40.000,00

02.13.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11 12.365.2001.2043 VENC. E VANT. FIXAS- PES. CIVIL F. 105 R\$ 410.000,00

3.1.90.13 12.365.2001.2043 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F. 106 R\$ 120.000,00

02.13.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 12.361.2001.2039 MATERIAL DE CONSUMO F. 115 R\$ 10.000,00

4.4.90.51 12.361.2001.2039 OBRAS E INSTALAÇÕES F. 120 R\$ 330.000,00

02.14.01 – PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11 08.243.4001.2050 VENC. E VANT. FIXAS- PES. CIVIL F. 160 R\$ 35.000,00

3.3.90.30 08.243.4001.2050 MATERIAL DE CONSUMO F. 165 R\$ 2.000,00

02.14.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.30 08.244.4002.2053 MATERIAL DE CONSUMO F. 176 R\$ 2.000,00

02.15.01 – OBRAS E ENGENHARIA

3.1.90.13 15.451.5006.2003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F. 185 R\$ 1.000,00

02.16.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.30 15.451.5002.2003 MATERIAL DE CONSUMO F. 199 R\$ 2.000,00

3.3.90.39 15.451.5002.2003 OUTROS SERV. TERC.- PIS. JURÍDICA F. 201 R\$ 37.000,00

3.3.90.39 15.452.5002.2055 OUTROS SERV. TERC.- PIS. JURÍDICA F. 209 R\$ 90.000,00

3.3.90.39 15.452.5003.2056 OUTROS SERV. TERC.- PIS. JURÍDICA F. 211 R\$ 2.000,00

3.3.90.39 15.452.5004.2057 OUTROS SERV. TERC.- PIS. JURÍDICA F. 212 R\$ 5.000,00

02.17.01 – AGRICULTURA

3.1.90.11 20.121.6003.2003 VENC. E VANT. FIXAS- PES. CIVIL F. 216 R\$ 25.000,00

3.1.90.13 20.121.6003.2003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F. 217 R\$ 10.000,00

3.3.90.30 20.121.6003.2003 MATERIAL DE CONSUMO F. 218 R\$ 10.000,00

02.18.01 – HABITAÇÃO

3.1.90.11 16.482.5001.2003 VENC. E VANT. FIXAS- PES. CIVIL F. 228 R\$ 6.000,00

02.19.01 – COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11 06.181.8001.2029 VENC. E VANT. FIXAS- PES. CIVIL F. 237 R\$ 165.000,00

3.3.90.30 06.181.8001.2029 MATERIAL DE CONSUMO F. 239 R\$ 23.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 4.700.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), será utilizada o excesso de arrecadação por fonte de recurso municipal, previsto com a Anistia, conforme Lei Complementar nº 86, de 17 de junho de 2011; e com as Execuções Fiscais.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores da Lei Municipal N.º 1556 de 09 de dezembro de 2.009 (Lei do Plano Plurianual 2010-2013), Lei Municipal N.º 1607 de 05 de Junho de 2.010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010) e Lei Municipal N.º 1646 de 09 de dezembro de 2010 (Lei do Orçamento 2011).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.

[Handwritten signature of Coiti Muramatsu]
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 192/2011.
Meg

Ibiúna, 30 de agosto de 2011.

SENHOR PRESIDENTE:

- Lida em Sessão
Ibiúna, 29/08/2011
Presidente

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência o Anexo I, para que seja juntado ao Projeto de Lei nº 077, de 29 de agosto de 2011.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PEDRO LUIZ FERREIRA,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Projeto de Lei nº _____
recebido em _____ de _____
Prazo vencido em _____ de _____
Recebido por _____



Secretaria Administrativa
Recebido em 30/08/2011



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

Anexo I - Projeto de Lei nº. 077/2011 - 29/08/2011

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Exercício de 2011

Divida Administrativa/Execução 2007 até 2011	Percentual Previsto de Arrecadação	Receita Prevista da Arrecadação até 12/2011
R\$18.800.000,00	25%	R\$4.700.000,00

Ibiúna, 29 de agosto de 2011

[Handwritten signature of Dimas Eduardo Delfim]

DIMAS EDUARDO DELFIM

Secretário de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 316/2011 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 29 de agosto de 2011, e o Ofício GP nº. 192/2011 de autoria do Chefe do Executivo encaminhando o Anexo I ao mesmo Projeto de Lei foi protocolado no dia 30 de agosto de 2011, sendo os mesmos lidos no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de agosto de 2011, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 316/2011 e o Anexo I encontram-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 31 de agosto de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 198/2011.

Meg.

Ibiúna, 06 de setembro de 2011.

- Leia-se em Sessão
Ibiúna, 06/09/2011.

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a substituição da do demonstrativo anexo ao Projeto de Lei nº 077, de 29 de agosto de 2011, por outro mais completo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


COITY MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PEDRO LUIZ FERREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Secretaria Administrativa
Recebido: 06/09/2011
14.00h





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Anexo I - Projeto de Lei nº. 077/2011 - 29/08/2011

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício de 2011

Período de Apuração de 01/07/2011 a 25/08/2011				
IPTU	ISSQN	ITBI	Média diária de arrecadação	Previsão de Arrecadação até dezembro de 2011
R\$829.631,80	R\$592.449,56	R\$391.218,60	67.159,25	R\$5.910.014,40

Ibiúna, 05 de Setembro de 2011

DIMAS EDUARDO DELFIM

Secretário de Finanças



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE
ANALÍTICO DA RECEITA

Exercício: 2011

Página: 1/3

4R Sistemas

Ficha: 1 Receita: 1112.02.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL

VI. Orçado: 7.700.000,00

Fte. Rec.: 01 - TESOURO

Aplic./Var.: 110.000

Data	Acumulado por Dia		Acumulado por Mês	Total Acumulado	Arrecadado - Orçado
	Crédito	Débito			
05/07/2011	9.703,25	0,00	9.703,25	6.998.864,16	-701.135,84
15/07/2011	104.261,29	0,00	113.964,54	7.103.125,45	-596.874,55
18/07/2011	10.690,19	-211,96	124.442,77	7.113.603,68	-586.396,32
21/07/2011	121,31	-121,31	124.442,77	7.113.603,68	-586.396,32
27/07/2011	289.272,39	0,00	413.715,16	7.402.876,07	-297.123,93
28/07/2011	9.498,44	0,00	423.213,60	7.412.374,51	-287.625,49
29/07/2011	7.682,38	0,00	430.895,98	7.420.056,89	-279.943,11
01/08/2011	9.975,90	0,00	9.975,90	7.430.032,79	-269.967,21
02/08/2011	6.743,30	0,00	16.719,20	7.436.776,09	-263.223,91
03/08/2011	7.817,01	0,00	24.536,21	7.444.593,10	-255.406,90
04/08/2011	6.031,93	0,00	30.568,14	7.450.625,03	-249.374,97
05/08/2011	8.365,07	0,00	38.933,21	7.458.990,10	-241.009,90
08/08/2011	9.529,53	0,00	48.462,74	7.468.519,63	-231.480,37
09/08/2011	12.595,82	0,00	61.058,56	7.481.115,45	-218.884,55
10/08/2011	11.367,24	0,00	72.425,80	7.492.482,69	-207.517,31
11/08/2011	10.022,82	0,00	82.448,62	7.502.505,51	-197.494,49
12/08/2011	6.620,47	0,00	89.069,09	7.509.125,98	-190.874,02
15/08/2011	7.353,61	0,00	96.422,70	7.516.479,59	-183.520,41
16/08/2011	12.498,11	0,00	108.920,81	7.528.977,70	-171.022,30
17/08/2011	9.944,95	0,00	118.865,76	7.538.922,65	-161.077,35
18/08/2011	7.820,60	0,00	126.686,36	7.546.743,25	-153.256,75
19/08/2011	19.020,18	0,00	145.706,54	7.565.763,43	-134.236,57
22/08/2011	25.155,35	0,00	170.861,89	7.590.918,78	-109.081,22
23/08/2011	220.643,35	0,00	391.505,24	7.811.562,13	111.562,13
24/08/2011	7.230,58	0,00	398.735,82	7.818.792,71	118.792,71
Total do Período:	829.965,07	-333,27			
VI. Líquido do Período:	829.631,80				



PREFEITURA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTÁBILIDADE
ANALÍTICO DA RECEITA

Exercício: 2011

Página: 2/3

4R Sistemas

VI. Orçado: 1.645.000,00

Ficha: 4 Receita: 1112.08.00.00 - IMPOSTO S/ TRANS. INTER VIVOS BENS IMÓVEIS - ITBI
Fte. Rec.: 01 - TESOURO

Aplic./Var.: 110.000

Data	Acumulado por Dia		Acumulado por Mês	Total Acumulado	Arrecadado - Orçado
	Crédito	Débito			
05/07/2011	8.930,27	0,00	8.930,27	1.187.822,94	-457.177,06
06/07/2011	60,00	0,00	8.990,27	1.187.882,94	-457.117,06
08/07/2011	300,00	0,00	9.290,27	1.188.182,94	-456.817,06
13/07/2011	180,00	0,00	9.470,27	1.188.362,94	-456.637,06
15/07/2011	61.471,14	0,00	70.941,41	1.249.834,08	-395.165,92
18/07/2011	4.495,76	0,00	75.437,17	1.254.329,84	-390.670,16
27/07/2011	101.437,83	0,00	176.875,00	1.355.767,67	-289.232,33
28/07/2011	40.859,53	0,00	217.734,53	1.396.627,20	-248.372,80
29/07/2011	48.754,64	0,00	266.489,17	1.445.381,84	-199.618,16
01/08/2011	17.656,09	0,00	17.656,09	1.463.037,93	-181.962,07
02/08/2011	4.091,45	0,00	21.747,54	1.467.129,38	-177.870,62
03/08/2011	2.266,50	0,00	24.014,04	1.469.395,88	-175.604,12
04/08/2011	2.251,74	0,00	26.265,78	1.471.647,62	-173.352,38
05/08/2011	2.860,00	0,00	29.125,78	1.474.507,62	-170.492,38
08/08/2011	4.598,38	0,00	33.724,16	1.479.106,00	-165.894,00
09/08/2011	8.830,97	0,00	42.555,13	1.487.936,97	-157.063,03
10/08/2011	6.180,71	0,00	48.735,84	1.494.117,68	-150.882,32
11/08/2011	3.506,00	0,00	52.241,84	1.497.623,68	-147.376,32
12/08/2011	3.806,82	0,00	56.048,66	1.501.430,50	-143.569,50
15/08/2011	7.730,34	0,00	63.779,00	1.509.160,84	-135.839,16
16/08/2011	4.858,50	0,00	68.637,50	1.514.019,34	-130.980,66
18/08/2011	900,00	0,00	69.537,50	1.514.919,34	-130.080,66
19/08/2011	4.088,68	0,00	73.626,18	1.519.008,02	-125.991,98
22/08/2011	8.767,19	0,00	82.393,37	1.527.775,21	-117.224,79
23/08/2011	5.324,82	0,00	87.718,19	1.533.100,03	-111.899,97
24/08/2011	37.011,24	0,00	124.729,43	1.570.111,27	-74.888,73
Total do Período:	391.218,60	0,00			
VI. Líquido do Período:	391.218,60				



PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTÁBILIDADE
ANALÍTICO DA RECEITA

Exercício: 2011

Página: 3/3

4R Sistemas

VI. Orçado: 3.000.000,00

Ficha: 5 Receita: 1113.05.00.00 - IMPOSTO / SERV. DE QUALQUER NAT. - ISSQN

Aplic./Var.: 110.000

Fte. Rec.: 01 - TESOURO

Data	Acumulado por Dia		Acumulado por Mês	Total Acumulado	Arrecadado - Orçado
	Crédito	Débito			
01/07/2011	12.445,34	0,00	12.445,34	1.530.080,11	-1.469.919,89
04/07/2011	1.453,68	0,00	13.899,02	1.531.533,79	-1.468.466,21
05/07/2011	8.451,94	0,00	22.350,96	1.539.985,73	-1.450.014,27
06/07/2011	3.569,80	0,00	25.920,76	1.543.555,53	-1.456.444,47
07/07/2011	1.102,56	0,00	27.023,32	1.544.658,09	-1.455.341,91
08/07/2011	5.942,22	0,00	32.965,54	1.550.600,31	-1.449.399,69
11/07/2011	4.081,16	0,00	37.046,70	1.554.681,47	-1.445.318,53
12/07/2011	5.066,00	0,00	42.112,70	1.559.747,47	-1.440.252,53
13/07/2011	5.053,48	0,00	47.166,18	1.564.800,95	-1.435.199,05
14/07/2011	1.424,18	0,00	48.590,36	1.566.225,13	-1.433.774,87
15/07/2011	1.076,10	0,00	49.666,46	1.567.301,23	-1.432.698,77
18/07/2011	176,32	0,00	49.842,78	1.567.477,55	-1.432.522,45
19/07/2011	53,76	0,00	49.896,54	1.567.531,31	-1.432.468,69
20/07/2011	2.630,01	0,00	52.526,55	1.570.161,32	-1.429.838,68
21/07/2011	2.207,01	0,00	54.733,56	1.572.368,33	-1.427.631,67
22/07/2011	133.677,30	0,00	188.410,86	1.706.045,63	-1.293.954,37
25/07/2011	22.326,54	0,00	210.737,40	1.728.372,17	-1.271.627,83
26/07/2011	11.730,88	0,00	222.468,28	1.740.103,05	-1.259.896,95
27/07/2011	1.865,52	0,00	224.333,80	1.741.968,57	-1.258.031,43
28/07/2011	31.391,39	0,00	255.725,19	1.773.359,96	-1.226.640,04
29/07/2011	6.926,27	0,00	262.651,46	1.780.286,23	-1.219.713,77
01/08/2011	4.882,23	0,00	4.882,23	1.785.168,46	-1.214.831,54
02/08/2011	9.427,88	0,00	14.310,11	1.794.596,34	-1.205.403,66
03/08/2011	8.371,63	0,00	22.681,74	1.802.967,97	-1.197.032,03
04/08/2011	12.010,67	0,00	34.692,41	1.814.978,64	-1.185.021,36
05/08/2011	6.747,60	0,00	41.440,01	1.821.726,24	-1.178.273,76
08/08/2011	1.268,54	0,00	42.708,55	1.822.994,78	-1.177.005,22
09/08/2011	860,48	0,00	43.569,03	1.823.855,26	-1.176.144,74
10/08/2011	4.233,31	0,00	47.802,34	1.828.088,57	-1.171.911,43
11/08/2011	3.761,20	0,00	51.563,54	1.831.849,77	-1.168.150,23
12/08/2011	587,96	0,00	52.151,50	1.832.437,73	-1.167.562,27
15/08/2011	303,49	0,00	52.454,99	1.832.741,22	-1.167.258,78
16/08/2011	234,22	0,00	52.689,21	1.832.975,44	-1.167.024,56
17/08/2011	1.134,72	0,00	53.823,93	1.834.110,16	-1.165.889,84
18/08/2011	235.556,33	-7.456,55	281.923,71	2.062.209,94	-937.790,06
19/08/2011	6.337,92	0,00	288.261,63	2.068.547,86	-931.452,14
22/08/2011	635,59	0,00	288.897,22	2.069.183,45	-930.816,55
23/08/2011	10.918,66	0,00	299.815,88	2.080.102,11	-919.897,89
24/08/2011	27.575,02	0,00	327.390,90	2.107.677,13	-892.322,87
25/08/2011	2.407,20	0,00	329.798,10	2.110.084,33	-889.915,67
Total do Período:	599.906,11	-7.456,55			
VI. Líquido do Período:	592.449,56				

IBIUNA, 5 de Setembro de 2011.

COITI MURAMATSU
Prefeito
238.511.988-91

DIMAS EDUARDO DELFIM
Técnico Contábil
CRC-TC 1SP180498/O-3

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JIUNÁ
EM 06 DE SETEMBRO DE 2011
PRESIDENTE SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 29 de agosto de 2011 o Projeto de Lei nº. 316/2011 que "Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para o Executivo abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de dotação no montante de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) para as dotações dos setores de Gabinete do Prefeito; Fiscalização e Proteção do Meio Ambiente; Assessoria de Governo; Consultoria Jurídica; Assessoria de Administração; Planejamento, Orçamento e Contabilidade; Controle Arrecadação, Tributos e Fiscalização; Divisão de Turismo; Divisão de Cultura; Assessoria Técnica de Esportes e Lazer; Atenção Básica; Vigilância em Saúde, Educação Infantil; Ensino Fundamental; Promoção Social Básica, Fundo Social de Solidariedade; Obras e Engenharia; Serviços Municipais; Agricultura; Habitação, e Comando da Guarda Municipal, para que possam ser supridas as despesas até o final do corrente exercício, de maneira que o ajuste do orçamento vigente não prejudique o funcionamento da máquina administrativa;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 316/2011 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2011.

[Assinaturas manuscritas]

Ismael M. Pereira
Vereador - 2º Secretário

Jamil Marciano
VEREADOR - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 316/2011

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de agosto de 2011 o Projeto de Lei nº. 316/2011 que “Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois refere-se a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de dotação no montante de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) para as dotações dos setores de Gabinete do Prefeito; Fiscalização e Proteção do Meio Ambiente; Assessoria de Governo; Consultoria Jurídica; Assessoria de Administração; Planejamento, Orçamento e Contabilidade; Controle Arrecadação, Tributos e Fiscalização; Divisão de Turismo; Divisão de Cultura; Assessoria Técnica de Esportes e Lazer; Atenção Básica; Vigilância em Saúde, Educação Infantil; Ensino Fundamental; Promoção Social Básica, Fundo Social de Solidariedade; Obras e Engenharia; Serviços Municipais; Agricultura; Habitação, e Comando da Guarda Municipal, conforme discrimina o artigo 1º., nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois para a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de dotação será utilizado o excesso de arrecadação por fonte de recurso municipal, previsto com a Anistia, conforme Lei Complementar nº. 86, de 17 de junho de 2011, e com as execuções fiscais conforme aponta o artigo 2º.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e Educação, Saúde e Assistência Social quanto a suas competências, exaram parecer pela tramitação normal da proposta original, pois o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação a ser autorizado será necessário para atender as despesas dos diversos setores administrativos do município até o final do corrente exercício, de maneira que o ajuste do orçamento vigente não prejudique o funcionamento da máquina administrativa.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2011.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Segue fls. 02.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 316/2011 – fls. 02

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAULO KENJI SASAKI
VICE PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 276/2011

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11 04.122.7002.2003 VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL	F.1	R\$ 190.000,00
3.1.90.13 04.122.7002.2003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.2	R\$ 55.000,00

02.03.01 – FISCALIZAÇÃO E PROT. DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30 18.541.6001.2004 MATERIAL DE CONSUMO	F. 10	R\$ 2.000,00
--	-------	--------------

02.04.01 – ASSESSORIA DE GOVERNO

3.3.90.30 04.122.7002.2003 MATERIAL DE CONSUMO	F. 19	R\$ 320.000,00
--	-------	----------------

02.05.01 – CONSULTORIA JURÍDICA

3.1.90.11 03.122.7005.2008 VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL	F. 30	R\$ 5.000,00
---	-------	--------------

02.06.01 – ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11 04.122.7002.2003 VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL	F. 38	R\$ 100.000,00
3.1.90.13 04.122.7002.2003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 39	R\$ 60.000,00
3.3.90.30 04.122.7002.2003 MATERIAL DE CONSUMO	F. 40	R\$ 84.000,00
3.3.90.39 04.122.7002.2003 OUTROS SERV. TERC. – PES. JURÍDICA	F. 43	R\$ 35.000,00

02.07.01 – PLANEJAMENTO, ORÇAM. E CONTABILIDADE

3.1.90.11 04.129.7002.2003 VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL	F. 47	R\$ 8.000,00
---	-------	--------------

02.08.01 – CONTROLE ARRECADAÇÃO, TRIB. E FISCALIZ.

3.1.90.11 04.129.7002.2003 VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL	F. 60	R\$ 42.000,00
3.3.90.30 04.129.7002.2003 MATERIAL DE CONSUMO	F. 62	R\$ 2.000,00

02.10.01 – DIVISÃO DE TURISMO

3.1.90.11 23.695.6002.2003 VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL	F. 66	R\$ 8.000,00
---	-------	--------------

02.10.02 – DIVISÃO DE CULTURA

3.3.90.39 13.392.3001.2003 OUTROS SER. TERC. – PES. JURÍDICA	F. 75	R\$ 86.000,00
--	-------	---------------

02.11.01 – ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30 27.122.3003.2003 MATERIAL DE CONSUMO	F. 81	R\$ 2.000,00
--	-------	--------------

02.12.01 – ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11 10.301.1001.2032 VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL	F. 87	R\$ 1.305.000,00
3.1.90.13 10.301.1001.2032 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 88	R\$ 345.000,00
3.3.90.30 10.301.1001.2032 MATERIAL DE CONSUMO	F. 89	R\$ 475.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 276/2011 – fls. 02

3.3.90.39	10.301.1001.2032	OUTROS SER. TERC. – PES. JURÍDICA	F. 92	R\$ 225.000,00
4.4.90.52	10.301.1001.2032	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F. 94	R\$ 20.000,00
02.12.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3.3.90.30	10.304.1003.2035	MATERIAL DE CONSUMO	F. 100	R\$ 6.000,00
3.3.90.39	10.304.1003.2035	OUTROS SERV. TERC. – PES. JURÍDICA	F. 101	R\$ 40.000,00
02.13.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL				
3.1.90.11	12.365.2001.2043	VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL	F. 105	R\$ 410.000,00
3.1.90.13	12.365.2001.2043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 106	R\$ 120.000,00
02.13.02 – ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.30	12.361.2001.2039	MATERIAL DE CONSUMO	F. 115	R\$ 10.000,00
4.4.90.51	12.361.2001.2039	OBRAS E INSTALAÇÕES	F. 120	R\$ 330.000,00
02.14.01 – PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA				
3.1.90.11	08.243.4001.2050	VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL	F. 160	R\$ 35.000,00
3.3.90.30	08.243.4001.2050	MATERIAL DE CONSUMO	F. 165	R\$ 2.000,00
02.14.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
3.3.90.30	08.244.4002.2053	MATERIAL DE CONSUMO	F. 176	R\$ 2.000,00
02.15.01 – OBRAS E ENGENHARIA				
3.1.90.13	15.451.5006.2003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 185	R\$ 1.000,00
02.16.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS				
3.3.90.30	15.451.5002.2003	MATERIAL DE CONSUMO	F. 199	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	15.451.5002.2003	OUTROS SERV. TERC. – PES. JURÍDICA	F. 201	R\$ 37.000,00
3.3.90.39	15.452.5002.2055	OUTROS SERV. TERC. – PES. JURÍDICA	F. 209	R\$ 90.000,00
3.3.90.39	15.452.5003.2056	OUTROS SERV. TERC. – PES. JURÍDICA	F. 211	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	15.452.5004.2057	OUTROS SERV. TERC. – PES. JURÍDICA	F. 212	R\$ 5.000,00
02.17.01 – AGRICULTURA				
3.1.90.11	20.121.6003.2003	VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL	F. 216	R\$ 25.000,00
3.1.90.13	20.121.6003.2003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 217	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	20.121.6003.2003	MATERIAL DE CONSUMO	F. 218	R\$ 10.000,00
02.19.01 – HABITAÇÃO				
3.1.90.11	16.482.5001.2003	VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL	F. 228	R\$ 6.000,00
02.19.01 – COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL				
3.1.90.11	06.181.8001.2029	VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL	F. 237	R\$ 165.000,00
3.3.90.30	06.181.8001.2029	MATERIAL DE CONSUMO	F. 239	R\$ 23.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$ 4.700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), será utilizada o excesso de arrecadação por fonte de recurso municipal, previsto com a Anistia, conforme Lei Complementar nº. 86, de 17 de junho de 2011; e com as Execuções Fiscais.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

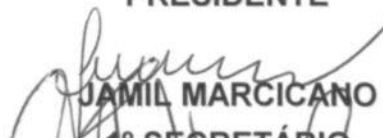
Autógrafo de Lei nº. 276/2011 – fls. 03

Art. 3º - Ficam atualizados os valores da Lei Municipal nº. 1556 de 09 de dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual 2010 – 2013), Lei Municipal nº. 1607 de 05 de Julho de 2.010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011) e Lei Municipal nº. 1646 de 09 de dezembro de 2010 (Lei do Orçamento 2011).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.**


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE


JAMIL MARCICANO
1º SECRETÁRIO


ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 387/2011

Ibiúna, 08 de setembro de 2011.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 276/2011**, referente ao Projeto de Lei nº. 077/11, nesta Casa tramitou com o nº. 316/2011 que “Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

COITI MURAMATSU

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi 09/09/11

Horário: _____

Alexandra



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 06 de setembro de 2011 foi protocolado pelo Chefe do Executivo o Ofício GP nº. 198/2011 de sua autoria do solicitando a substituição de demonstrativo anexo ao Projeto de Lei nº. 316/2011, sendo o referido Ofício lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 06 de setembro de 2011 o Projeto de Lei nº. 316/2011 recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por sete votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Eduardo Anselmo Domingues Neto e Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 316/2011 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 316/2011 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 276/2011, encaminhado através do Ofício GPC nº. 387/2011 de 08 de setembro de 2011.

Ibiúna, 09 de setembro de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail:

DECLARAÇÃO DE VOTO

ANEXO
A 2º processo
13.09.2011

Eu, **EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**,
Vereador desta Egrégia Casa de Leis, com fulcro no Art. 182, parágrafo 2º do
Regimento Interno, venho **DECLARAR** o que segue:

1. Na sessão de 29 de agosto de 2011 foi apresentado pelo Chefe do Executivo o Projeto de Lei no. 316/2011 que *"dispõe sobre abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e dá outras providências"*;
2. Na sessão de 06 de setembro de 2011 foi solicitada Urgência Especial para o mesmo, sendo que o Requerimento para tanto foi aprovado e o Projeto foi incluso para votação na sessão ordinária desse dia.
3. Não assinei o Requerimento de Urgência Especial, não assinei o Parecer Conjunto e discuti contra a aprovação do mesmo.
4. Por lapso da minha parte, não me levantei por ocasião da votação simbólica, que seria o único voto contrário.

Diante do exposto venho manifestar minha
contrariedade ao ocorrido, e requeiro que esta Declaração seja juntada ao
Processo em epígrafe

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO
DE ALMEIDA LIMA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.**


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR

Vereador:

Eduardo Anselmo Domingues Neto – PT

Rua Gal. Waldomiro de Lima, 633 – Fundos – Jd. Áurea – 18150-000 – Ibiúna – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de setembro de 2011 foi apresentado pelo Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto a sua Declaração de Voto ao Projeto de Lei nº. 316/2011, solicitando a juntada ao processo nos termos regimentais.

Certifico mais, diante do apresentado conforme Despacho do Sr. Presidente a Declaração de Voto foi anexada ao processo do Projeto de Lei nº. 316/2011 na presente data.

Ibiúna, 14 de setembro de 2011.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

23